



DECRETO Nº. 44/2026

**DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS PARA A DIVULGAÇÃO DE
PUBLICIDADE NO FORRÓ DE LASSANCE NO ANO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Lassance/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO a realização do tradicional Forró de Lassance no ano de 2026, que este ano será realizado nos dias 07 a 09 de agosto, na Área de Eventos localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, Centro, nesta cidade.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as regras para divulgação de publicidade de pessoas jurídicas durante a realização do Forró de Lassance 2026.

Parágrafo único. Este instrumento visa a regulamentar a publicidade no Forró de Lassance 2026, com a alocação de recursos privados sem qualquer forma de reembolso, em que a exibição de publicidade será realizada de acordo com este Decreto.

Artigo 2º. Serão disponibilizadas três modalidades de anúncio para o Forró de Lassance 2026 que estão especificadas no **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A empresa poderá adquirir espaços nas três modalidades previstas, limitadas a dois espaços por modalidade.

Artigo 3º. Os anúncios serão divulgados antes e nos intervalos dos shows durante os dias 07 e 08 de agosto, entre 18h e 3h; e no dia 9 de agosto, entre 16h e 2h.

Parágrafo único. A publicidade que veicular bebida alcoólica e outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica deverá apresentar, durante a sua execução, aviso ostensivo de proibição da venda e consumo a menores de 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 4º. As empresas interessadas em veicular suas propagandas deverão procurar a Diretoria de Arrecadação e Tributos, realizar cadastro e efetuar o pagamento da guia referente à disponibilização do espaço de mídia.

§ 1º A guia de arrecadação deverá ser paga até o dia 31 de julho de 2026.

§ 2º A empresa que não quitar sua guia até a data mencionada no § 1º perderá o direito de veicular sua publicidade no Forró de Lassance 2026.

§ 3º A ordem de preenchimento dos espaços publicitários seguirá a ordem cronológica dos cadastros formalizados na Diretoria de Arrecadação e Tributos e pagos na data estabelecida no § 1º deste artigo.

Artigo 5º. As mídias ou textos para anúncio deverão ser entregues até o dia 04 de agosto de 2026 na Diretoria de Arrecadação e Tributos, em *pendrive* ou enviadas para o e-mail tributos@lassance.mg.gov.br.

Parágrafo único. As mídias entregues após a data prevista no *caput* deste artigo poderão não ser exibidas devido à logística técnica necessária à realização do evento, mesmo que a empresa tenha quitado a guia de acordo com o artigo 4º, § 1º, deste Decreto.

Artigo 6º. Poderão ser veiculadas propagandas de pessoas jurídicas que tenham atividades de serviços, agropecuária, comerciais e industriais.

Artigo 7º. Está vedada a veiculação de publicidade de pessoas jurídicas que:

- I – não estejam regularmente constituídas;
- II – estejam impossibilitadas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- III – possua débito com a Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Artigo 8º. Está vedada a veiculação de conteúdo com viés ou menções partidárias, políticas e ideológicas, ou ainda, com a participação ou menção aos agentes políticos especificados na Lei Eleitoral 9.504/97.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance/MG, 22 de Julho de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia 22/07/2026 foi afixado o Decreto nº 44/2026 no átrio desta Prefeitura, dando a ele publicidade.

Lassance/MG, 22 de julho de 2026



ANEXO I

TABELA DE MODALIDADES DE ANÚNCIO

Modalidade	Descrição	Valor	Observação
1	- 03 anúncios por noite nos intervalos dos shows, realizado pelo apresentador do evento em texto de até 15 segundos de leitura	R\$ 500,00	
2	- Veiculação de vídeo de até 45 segundos no Painel de LED ao lado do palco nos intervalos dos shows - 03 anúncios por noite, sendo 01 antes de cada show, realizado pelo apresentador do evento em texto de até 15 segundos de leitura	R\$ 800,00	
3	- Inserção da marca em Painel de LED acima do palco passando durante todo o evento - Veiculação de vídeo de até 45 segundos no painel de LED ao lado do palco nos intervalos dos shows - 03 anúncios por noite, sendo 01 antes de cada show, realizado pelo apresentador do evento em texto de até 15 segundos de leitura	R\$ 1.000,00	

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726, Centro, Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 99918-9536

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br